

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1988 de 8 de Novembro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional dos Açores na sua reunião de 12 de Outubro de 1988, e, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizado a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Regional dos Açores que constam do mapa em anexo.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 45 de 8-11-1988.

12 de Outubro de 1988. Por Delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores - O Vice Presidente, *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.